

Termo Aditivo nº 04/2025-EBC



Fundação Assistencial
dos Servidores do Ministério da Fazenda

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO DE PATROCÍNIO
COLETIVO EMPRESARIAL N.º
005/2018 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A EMPRESA BRASIL
DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC,
NA CONDIÇÃO DE
PATROCINADOR CONVENIADO E
A FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL
DOS SERVIDORES DO
MINISTÉRIO DA FAZENDA –
ASSEFAZ.

A EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 231, Seção 1, páginas 67 a 72, em 03 de dezembro de 2020, atualizado pelas Assembleias Gerais Extraordinárias de 2/2/2021, 29/4/2021 e 28/04/2022 publicados no Diário Oficial da União – DOU, Seção 1, páginas 19-20, em 01 de março de 2021, página 16, em 27 de maio de 2021 e página 16, em 26 de maio de 2022 respectivamente, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, nos termos do Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, publicado na Edição Extra do DOU, Seção 1, página 1, em 23/01/2023, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio Shopping, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominado(a) simplesmente PATROCINADOR, neste ato representada, nos termos do art. 59, inciso VI do Estatuto Social da Empresa, e por delegação de competência do Presidente da EBC, por meio da Portaria-Presidente EBC nº 140, de 20 de março de 2025, por seu Diretor-Geral, BRÁULIO COSTA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, radialista, portador da Carteira de Identificação Nº 1.652.445 – SSP/MA, e do CPF Nº 757.189.363-15, residente e domiciliado em Brasília/DF e por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, RODRIGO OLIVEIRA DE FARIA, brasileiro, união estável, doutor em direito, portador da Carteira de Identificação Nº 50.278.3382/SP e do CPF/MF Nº 007.540.626-86, residente e domiciliado

em Brasília/DF, e a FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – ASSEFAZ, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, que opera planos privados de assistência à saúde, com registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS sob o número 34.692-6, classificada na modalidade autogestão sem mantenedor, multipatrocinada, inscrita no CNPJ sob o número 00.628.107/0001- 89, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, Edifício José Alves Coutinho, Brasília/DF, CEP N.º 70.304-908, doravante denominada ASSEFAZ, neste ato representada por sua Diretora-Presidente GILDENORA BATISTA DANTAS, e por sua Diretora Administrativo-Financeira JÚNIA CRISTINA FRANÇA SANTOS, resolvem aditar o Convênio de Patrocínio Coletivo Empresarial N. 005/2018, sujeitando-se especialmente à Lei N.º 9.656, de 03 de junho de 1998 e seus regulamentos, bem como a Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, à Resolução Normativa ANS N.º 137, de 14 de novembro de 2006, à Resolução Normativa ANS N.º 148, de 03 de março de 2007, à Resolução Normativa ANS N.º 557, de 14 de dezembro de 2022, à Resolução Normativa ANS N.º 465, de 24 de fevereiro de 2021, e suas respectivas alterações, bem como no Estatuto, Regimento Interno e Regulamentos da ASSEFAZ, na forma das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto adequar o Convênio por Adesão Nº 005/2018 celebrado com a EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC, conforme segue:

- a) Atualização da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - para acrescentar o plano de saúde ASSEFAZ JADE EMPRESARIAL na tabela de planos;
- b) Atualização do parágrafo sexto da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – para adequar o convênio às especificidades do novo plano; e
- c) Atualização da cláusula DÉCIMA SEGUNDA A – DA COPARTICIPAÇÃO (PREVISTA NO PLANO ASSEFAZ JADE EMPRESARIAL).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio de Adesão de Patrocínio tem por objeto proporcionar aos empregados e servidores do PATROCINADOR, ativos ou inativos, e seus respectivos dependentes e agregados do grupo familiar definidos, bem como aos pensionistas, a possibilidade de ingresso aos Planos de Saúde da ASSEFAZ denominados: ASSEFAZ RUBI APARTAMENTO EMPRESARIAL (registrado na ANS sob o número 466490126), ASSEFAZ DIAMANTE APARTAMENTO EMPRESARIAL (registrado na ANS sob o número 466498121), ASSEFAZ ESMERALDA APARTAMENTO EMPRESARIAL (registrado na ANS sob o número 466489122), ASSEFAZ SAFIRA APARTAMENTO EMPRESARIAL (registrado na ANS sob o número 466500127), PLANO ASSEFAZ CRISTAL EMPRESARIAL (registrado na ANS sob o número 479966186), PLANO ASSEFAZ JADE/DF EMPRESARIAL (registrado na ANS sob o número 500965241), PLANO ASSEFAZ JADE RIO DE JANEIRO/RJ EMPRESARIAL (registrado na ANS sob o número 504015259), PLANO ASSEFAZ JADE SÃO PAULO/SP EMPRESARIAL (registrado na ANS sob o número 504011256), PLANO ASSEFAZ JADE SÃO LUIS/MA EMPRESARIAL (registrado na ANS sob o número 504029259), com adesão espontânea e opcional.

Parágrafo sexto – Os servidores que contratarem um dos planos de abrangência Municipal e no Distrito Federal, terão cobertura exclusiva no local de contratação e a porta de entrada será preferencialmente por meio das clínicas de Atenção Primária à Saúde – APS.

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA A – DA COPARTICIPAÇÃO (PREVISTA NO PLANO ASSEFAZ JADE EMPRESARIAL)

Será cobrada coparticipação pelo uso dos serviços ambulatoriais e hospitalares pelo beneficiário TITULAR, seus DEPENDENTES e AGREGADOS inscritos em um dos PLANOS JADE's, observando-se as regras previstas no regulamento dos respectivos planos.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo inicial do convênio de patrocínio coletivo empresarial celebrado em 13 de julho de 2018, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao PATROCINADOR providenciar, como condição de eficácia, a publicação deste Instrumento Jurídico no Diário Oficial da União.

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do convênio ora aditado, que não foram aqui modificadas.

Para validade do pactuado, firmou-se este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, com um só efeito, na presença das testemunhas assinadas, para que surta seus efeitos legais.

Brasília/DF, data certificada pelo sistema.

Assinado eletronicamente

BRÁULIO COSTA RIBEIRO
Diretor-Geral

Assinado eletronicamente

RODRIGO OLIVEIRA DE FARIA
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas

Assinado eletronicamente

GILDENORA BATISTA DANTAS
Diretora-Presidente

Assinado eletronicamente

JÚNIA CRISTINA FRANÇA SANTOS
Diretora Administrativo-Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Gildenora Batista Dantas, Usuário Externo**, em 23/12/2025, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Júnia Cristina França Santos, Usuário Externo**, em 23/12/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Costa Ribeiro, Diretor(a)-Geral**, em 26/12/2025, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliveira de Faria, Diretor(a) de Administração, Finanças e Pessoas**, em 29/12/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0173500** e o código CRC **F1CE3ADD**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70333-900 - www.ebc.com.br

Processo nº 00000.001064/2017-00

SEI nº 0173500